

FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DE RONDÔNIA
www.fetron.com.br



Regulamento Geral de promoção de DAN e GUB

Comissão de Elaboração

Mestre Marcelo Rezende - 5° Dan
Mestre Oziel Martins Costa - 4° Dan
Mestre Marcelo Tenório Matos - 4° Dan
Mestre Robson de Oliveira - 4° Dan

Aprovado em 10 de março de 2012

CAPÍTULO I - OBJETIVO E APLICAÇÃO

Art. 1º. O presente regulamento define as formalidades de exames de faixa realizados e supervisionados pela FETRON e os procedimentos de trabalho relacionados, para permitir o desenvolvimento racional da capacidade do Taekwondo e a concessão de grau de forma sistematizada e padronizada.

Art. 2º. Aplica-se integralmente aos mestres, professores, alunos em treinamento nas associações, clubes, academias ou demais entidades filiadas à FETRON.

CAPÍTULO II - DIREITOS E DEVERES

Art. 3º. A Federação de Taekwondo do Rondônia - FETRON, é o órgão supremo a exercer integralmente os direitos de autorização, delegação, execução e supervisão de exames para mudança de faixa, emissão de atestados destes exames bem como a solicitação dos certificados nacionais e internacionais.

Parágrafo único. As punições decorrentes de faltas praticadas sejam em exames ou competições supervisionadas pelo FETRON serão aplicadas, unicamente, pela sua direção.

Art. 4º. São direitos dos filiados:

- a) Organizar livremente as atividades desportivas supervisionados pela FETRON, de acordo com as condições estabelecidas em Assembléia Geral;
- b) Participar das competições organizadas pela FETRON, desde que satisfaçam as exigências regulamentares e estejam em dia com suas obrigações;
- c) Ter acesso aos benefícios voltados ao Taekwondo adquiridos pela FETRON;
- d) Participar dos Cursos, Seminários e Treinamentos realizados pela FETRON;
- e) Escolher a que Mestre da FETRON estará subordinado, caso seu professor de formação não pertença aos quadros da FETRON;
- f) Solicitar, a qualquer tempo, atestado ou certidão comprovando a participação, em exame de faixa, de qualquer filiado;

- g) Ser informado de todos os eventos sociais e esportivos realizados pela FETRON ligados ao Taekwondo;
- h) Encaminhar e propor, a qualquer tempo, propostas para realização de eventos esportivos e sociais;
- i) Propor ou solicitar a realização de cursos de atualização, dentro de suas necessidades;

Art. 5º. São deveres dos filiados:

- a) Reconhecer a FETRON como o órgão de ligação entre as Entidades Estaduais, Nacionais e Internacionais do Taekwondo;
- b) Utilizar o emblema da FETRON em seus uniformes;
- c) Respeitar, cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e Resoluções da FETRON;
- d) Não incluir em suas representações outros que não estejam devidamente efetivados em suas corporações;
- f) Responsabilizar-se pela conduta de seus alunos e atletas durante os eventos sob supervisão da FETRON, bem como pelos danos morais ou materiais por eles causados;
- g) Não incluir em seus quadros alunos ou atletas eliminados por outras Entidades ou que estejam cumprindo pena de suspensão por ela imposta;
- h) Encaminhar, com 120 (cento e vinte), dias de antecedência, informação escrita sobre o local onde se pretende realizar evento ligado à FETRON, para realização de vistoria prévia do lugar;
- i) Acatar as determinações do Departamento Técnico, no que disser respeito à organização de eventos ligados a FETRON;
- j) Pagar as anuidades, mensalidades e taxas estipuladas pela Diretoria e aprovadas na Assembléia Geral.
- k) Empregar todos os esforços necessários para que a FETRON possa exercer os trabalhos de exames de faixa sem quaisquer impedimentos.

CAPÍTULO III - EXAME DE FAIXA E GRADUAÇÃO

Art. 6º. A solicitação para participação em exame de faixa obedecerá aos seguintes requisitos:

1. Possuir autorização dos pais ou ser maior de 18 anos;
2. Não ter sido condenado na justiça comum em ação penal transitado em julgado com pena superior a 04 anos;
3. Se menor, não ter sido internado em Instituição de assistência a menores infratores;
4. Ser aluno de professor ou mestre filiado a FETRON;
5. Estar ligado a professor ou mestre filiado a mais de 01(um) ano à FETRON;
6. Para realizar exames para o 2º Dan ou acima, o faixa-preta deverá estar filiado à FETRON pelo mesmo número de anos que a graduação pretendida;
7. Possuir o tempo mínimo de carência estipulado pela FETRON.

Parágrafo 1º Serão feitas por professores ou mestres, sempre sob a autorização do mestre ou grão mestre responsável, em formulário próprio da FETRON.

Parágrafo 2º As solicitações para exames de faixa preta deverão ser encaminhadas à FETRON com o mínimo de 06(seis) meses de antecedência da data pretendida para realização do exame, juntamente com o currículo do aluno.

Parágrafo 3º Todas as solicitações poderão ser deferidas ou indeferidas pela comissão examinadora que, em caso de deferimento, marcará data específica para a realização do exame informando aos interessados. Em caso de indeferimento, tanto o aluno como seu professor e/ou mestre serão avisados, por escrito, dos motivos.

Art. 7º. Todos deverão cumprir os períodos de carência mínima para cada graduação DAN/POOM determinados pelo art. 8º do Regulamento de Graduação do Kukkiwon, salvo a idade mínima que seguirá a estipulada pela FETRON.

Parágrafo 1º - Os períodos de carência para exames de faixa preta DAN seguirão o artigo 8º do Regulamento do Kukkiwon, salvo a idade mínima que seguirá a estipulada pela FETRON como se segue abaixo:

DAN	Tempo mínimo	Idade Mínima
1° Gub para 1° Dan	06 meses	10 anos
1° Dan para o 2° Dan	01 anos	12 anos
2° Dan para o 3° Dan	02 anos	15 anos
3° Dan para o 4° Dan	03 anos	18 anos
4° Dan para o 5° Dan	04 anos	25 anos
5° Dan para o 6° Dan	05 anos	30 anos
6° Dan para o 7° Dan	06 anos	36 anos
7° Dan para o 8° Dan	08 anos	44 anos
8° Dan para o 9° Dan	09 anos	53 anos
9° Dan para o 10° Dan	-----	60 anos

Parágrafo 2° Os períodos de carência para exames de faixa preta POOM seguirão o artigo 8° do Regulamento do Kukkiwon, exceto a idade mínima que será determinada pela FETRON.

Art. 8°. São requisitos para solicitar exame para graduação POOM:

POOM	Tempo mínimo	Idade mínima	Idade Máxima
1° Gub a 1° Poom	06 Meses	10 anos	Menos de 15 anos
1° Poom a 2° Poom	12 Meses	12 anos	Menos de 15 anos
2° Poom a 3° Poom	24 Meses	14 anos	Menos de 15 anos
3° Poom a 4° Poom	36 Meses	17 anos	Menos de 18 anos

Art. 9°. Os exames de graduação Gub seguirão os critérios e carências estabelecidas pela FETRON.

Parágrafo 1° Poderá ser reduzida a carência, em no máximo 50% do tempo estabelecido, para realização de exame de faixa colorida, uma única vez, exceto para o exame de faixa preta 1° DAN/POOM.

Parágrafo 2° Para redução da carência o professor ou mestre do aluno deverá encaminhar à Diretoria da FETRON, por escrito, carta de solicitação esclarecendo os motivos do pleito.

Parágrafo 3° São motivos aceitos para solicitação de redução da carência:

1. Estar cursando curso superior na Área de Saúde;
2. Estar trabalhando em projetos sociais reconhecidos pela FETRON, independente da natureza;
3. Ter se destacado em eventos realizados pela FETRON;
4. Ter se destacado em eventos Oficiais Estaduais, Nacionais ou Internacionais;
5. Ter recebido Medalha do Mérito Desportivo por um Governo Municipal, Estadual ou Federal;

Parágrafo 4° As carências para exame de graduação Gub são:

GUB	Tempo Mínimo
10° (BRANCA)	02 meses
9° (PONTEIRA-AMARELA)	
8° (AMARELA)	03 meses
7° (PONTEIRA-VERDE)	03 meses
6° (VERDE)	03 meses
5° (PONTEIRA-AZUL)	03 meses
4° (AZUL)	04 meses
3° (PONTEIRA-VERMELHA)	04 meses
2° (VERMELHA)	06 meses
1° (PONTEIRA-PRETA)	06 meses

Parágrafo 5°. Nos casos em que o aluno pular uma graduação GUB, o tempo mínimo de carência será a soma do tempo da graduação pulada com aquela atingida.

Art. 10. A formação da Comissão de Exame da FETRON será feita de acordo com as Regras estabelecidas pelo Regulamento de Exame de Faixa do Kukkiwon e da CBTKD, salvo para exames de Gub onde a FETRON estabelecerá normas próprias.

Parágrafo 1°. Para exame de faixa preta para o 4° Dan até 6° DAN, os membros da comissão devem ser acima do 6° Dan.

Parágrafo 2°. Para exame de faixa preta para o 1° Dan até 3° DAN, os membros da comissão devem ser acima do 4° Dan.

Parágrafo 3°. Para exame de faixa colorida do 10° Gub ao 2° Gub, os membros da comissão devem ser acima de 3° Dan, composta por no mínimo de 02 (dois) Mestres.

Parágrafo 4°. Para exame de faixa preta para o 7° Dan acima, os membros da comissão devem ser acima do 7° Dan ou serão realizados no Kukkiwon/Korea.

Art. 11. Nos exames de faixas podem ser exigidos conhecimentos teóricos, além da técnica de luta e movimentos inerentes à graduação pretendida.

Parágrafo 1°. Todos os exames de faixa devem ser realizados na data, hora e no local agendados pelo filiado e acordado com a comissão da FETRON.

Parágrafo 2°. A realização de exames de faixa colorida serão definidos em Assembléia Geral, em calendário específico apresentado por cada filiado.

Parágrafo 3°. Os exames para faixa preta organizados pela FETRON, acontecerão 02 (duas) vezes por ano, um em cada semestre, sendo que um ocorrerá na Capital do Estado e outro no interior.

Parágrafo 4°. No local dos exames, os membros da comissão examinadora deverão ministrar instruções de segurança para garantir a integridade física dos participantes em caso de acidentes.

Parágrafo 5°. Os exames de exame de faixa colorida do 10° Gub ao 2° Gub serão marcados por cada Mestre responsável por seu grupo, devendo informar à FETRON o calendário anual, bem como 15 dias antes o local de realização de cada exame de faixa, assim como a relação nominal de cada candidato;

Parágrafo 6°. É de inteira responsabilidade do Mestre responsável pela realização do exame, o envio por email do resultado completo, com todas as notas e graduações, em até 48 horas após a sua realização, bem como os valores referentes à FETRON.

Parágrafo 7°. Os custos com transporte e alimentação dos membros da comissão examinadora serão custeados por cada mestre convidado.

Art. 12. Os Currículos de Exame seguirão o estipulado pelo Kukkiwon, CBTKD e FETRON, sendo constituídos pelos seguintes itens:

- a) Exame prático com formas, Poomsae e Hian/Tull
- b) Matcho Kyorugi (Sebon, Dubon, Joa);
- c) Kyorugi (Luta);
- d) No exame de 2° e 1° GUB será obrigatório a apresentação do Matcho Kyorugi (Sebon, Dubon, Joa), com as alterações feitas pela FETRON;
- e) Teste de Força com quebramento de telhas e madeiras com os pés;

Parágrafo 1°. O número de telhas para o teste de força será de:

I. Para a Graduação POOM

Poom	Masculino/Feminino
1°	04
2°	06 a 07
3°	08 a 09
4°	09 a 10

II. Para a Graduação DAN

Dan	Masculino	Feminino
1°	05 a 06	04 a 05
2°	07 a 08	05 a 06
3°	09 a 10	06 a 08
4°	10 a 12	08 a 10

Parágrafo 2°. A técnica de chute para o teste de força será determinada no currículo de cada exame de graduação.

Parágrafo 3°. A exigência das formas a serem apresentadas, Poomsae, serão as estipuladas no quadro abaixo, podendo a comissão examinadora solicitar ao examinado a realização de 01(uma) forma não obrigatória para complementação do exame:

Gradação	Poomsae	Hian/Tull	Extra
10° Gub	Saju Tirigui e Ap Tchagui	Chonji	Não tem
8° Gub	Taegeuk Il Jang	Dan-Gun	Chonji
7° Gub	Taegeuk I Jang	Do-San	Il Jang ou Dan-Gun
6° Gub	Taegeuk Sam Jang	Won-Hyo	I Jang ou Do-San
5° Gub	Taegeuk Sa Jang	Yul-Guk	Sam Jang ou Won-Hyo
4° Gub	Taegeuk Oh Jang	Joong-Gun	Sa Jang ou Yul-Guk
3° Gub	Taegeuk Yuk Jang	Toi-Gae	Oh Jang ou Joon-Gun
2° Gub	Taegeuk Chill Jang	Hwa-Rang	Yuk Jang ou Toi-Gae
1° Gub	Taegeuk Pal Jang	Choong-Moo	Taegek Il a Chill Jang
1° Dan	Koryo	Po-Eun	Taegeuk 1 a 8
2° Dan	Keumkang	Kwang-Gae	Taegeuk 1 a 8 e Koryo
3° Dan	Taebaek	Ge-Baek	Taegeuk 1 a 8, Koryo e Keumkang
4° Dan	Pyongwon	Sam-Il	Taegeuk 1 a 8, Koryo, Keumkang e Taebaek
5° Dan	Jitae	Ul-Ji	Taebaek, Pyongwon e Sipjin

Parágrafo 4°. A prova oral existirá em todas as graduações, podendo a comissão examinadora utilizar para teste os conhecimentos exigidos nas graduações abaixo da que se esta sendo avaliado, ou na seguinte conformidade:

Gradação	Iron
10° Gub	Conhecimentos Básicos sobre o Taekwondo
8° Gub	Conhecimentos Básicos sobre o Taekwondo
7° Gub	Bases utilizadas no Taekwondo (sogui)
6° Gub	Partes do Corpo e direções
5° Gub	Conhecimentos de defesa e ataque
4° Gub	Regras de Competição
3° Gub	Conhecimentos de Golpes de punho e mão aberta
2° Gub	Objetivos, disciplina, observações e determinações do Taekwondo
1° Gub	Domínio de todos os temas anteriores

Parágrafo 5°. A divisão de Matcho Kyorugi por graduação será a seguinte:

Graduação	Sebon	Dubon	Joa
8° Gub	1 a 5	Não	Não
7° Gub	1 a 10	Não	Não
6° Gub	1 a 15	Não	Não
5° Gub	1 a 20	Não	Não
4° Gub	1 a 25	1 a 4	Não
3° Gub	21 a 25	1 a 8	Não
2° Gub	1 a 5 (novo)	1 a 12	1 a 5
1° Gub	1 a 10 (novo)	1 a 16	1 a 9

Parágrafo 6°. O conceito em cada item no exame de faixa será de dado na seguinte conformidade, "A" (Excelente), "MB" (Muito Bom), "B" (Bom), "C" (Regular), "D" (insuficiente) e "E" (não qualificado), se um aluno tiver 02 (duas) notas abaixo do conceito mínimo "C" será considerado reprovado.

Art. 13. Para os exames de Faixa Preta será obrigatório o uso do Dobok Oficial exigido pelo Kukkiwon, que é o branco com a gola branca para os participantes para o 1° Dan/Poom e branco com a gola preta para os do 2° Dan/Poom acima.

Art. 14. A divulgação do resultado do exame de faixa poderá ser no dia ou no máximo 03 (três) dias após sua realização, cabendo aos mestres da comissão examinadora decidir e que será anunciado no início do exame.

Parágrafo 1°. Os reprovados no exame de faixa, em qualquer graduação, serão reavaliados 30 (trinta) dias após a do exame, em local marcado pela FETRON;

Parágrafo 2°. A reavaliação será somente nas técnicas que a comissão julgar necessária, divulgada juntamente com o resultado do exame de faixa, bastando se verificar as notas ou conceitos que tiveram avaliação abaixo do necessário.

Parágrafo 3°. Nos casos de reprovação técnica julgada grave, o Professor/Instrutor do aluno não receberá o valor proporcional do exame de faixa que lhe cabe, ficando o valor para as despesas de reavaliação do aluno.

Parágrafo 4°. Nos casos de reprovação técnica que não seja julgada grave, o Professor/Instrutor terá que pagar 30% do valor do exame de faixa.

CAPÍTULO IV - DAS TAXAS

Art. 15. As taxas de exame serão estabelecidas e acordadas entre a direção da FEDRAÇÃO, OS MESTRES EXAMINADORES E OS PROFESSORES, podendo estes convidar mestres de outra região do país e acordar os percentuais a serem repassados a ele, adequando esses valores a situação econômica na ocasião.

Parágrafo 1°. As taxas de registro no Kukkiwon serão em dólar norte-americano (US\$) no mercado paralelo, em virtude dos valores serem estabelecidos na citada moeda, na data do efetivo pagamento, independente do deferimento de pedido de concessão de parcelamento.

Parágrafo 2°. As taxas de exame de faixas coloridas serão reajustadas anualmente. A manutenção do mesmo valor por um período máximo de dois anos constituirá mera liberalidade da FETRON, observadas as necessidades que se apresentarem.

Parágrafo 3°. As taxas de exame de faixa preta serão determinadas pela FETRON e somente poderão ser alteradas por decisão de 2/3 dos integrantes da Assembléia Geral.

Parágrafo 4°. O parcelamento a que refere o parágrafo primeiro poderá ser concedido pela FETRON, apenas para o exame de faixa preta e no máximo de 05(cinco) parcelas, contudo as taxas internacionais deverão ser pagas integralmente em dólar norte-americano (US\$) no mercado paralelo, com a realização do exame somente após o pagamento integral de todas as parcelas e taxas.

Art. 16. Os valores recebidos pelos professores e mestres, nos exames de faixa, obedecerão aos seguintes critérios:

Parágrafo 1°. Fica determinado que 20% do valor de todos os exames de faixa serão destinados ao registro do atleta.

Parágrafo 2°. Os professores e mestres receberão valores proporcionais às suas graduações, sobre os exames de faixa colorida de seus alunos exclusivamente, na seguinte proporção:

Dan	FETRON	Professor	Mestres
1°	20%	40%	40%
2°	20%	50%	30%
3°	20%	60%	20%
4°	20%	65%	15%
5°	20%	70%	10%
6°	20%	75%	05%

Parágrafo 3°. Os professores filiados à FETRON que alcançarem a graduação de Mestre, 4° ao 6° Dan, continuarão ligados a seus mestres de formação ou por escolha de acordo com a letra "e" do art. 4°, somente se desligando quando alcançar a graduação de 7° Dan.

Parágrafo 4°. Nos casos dos parágrafos anteriores os valores proporcionais só serão aplicados para os Professores e Mestres que estiverem com sua anuidade em dia.

Art. 17. As taxas para participação nos exames de faixas deverão estar pagas com no mínimo de 01(uma) semana antes da data do exame.

Parágrafo Único. O valor pago pelo aluno poderá ser devolvido em caso de desistência, devendo a FETRON ser informada por escrito com no mínimo 24 horas de antecedência, ou em caso de falta por motivo de força maior plenamente justificado por escrito em até 72 horas após a realização do exame de faixa

Art. 18. A critério da comissão examinadora os alunos participantes de projetos sociais poderão receber isenção da taxa do exame de faixa pretendido ou redução desse valor, de acordo com a faixa de renda mensal devidamente comprovada do aluno se maior de idade ou de seu representante legal.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Em nenhuma hipótese será isentado o pagamento dos registros internacionais para qualquer aluno, professor e Mestre.

Art. 20. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, caso a urgência assim o determine.

Art. 21. O presente Regulamento terá vigência imediatamente após sua homologação pela Assembléia Geral, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 10 de março de 2012

Robson Almeida de Oliveira
Presidente